



RESOLUÇÃO N° 05/2022

Regulamenta os horários da Seccional e das Subseções nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a copa do Mundo-2022, ficam estabelecidos os seguintes horários para o expediente dos colaboradores e para o funcionamento da Seccional e das Subseções:

- a. das 8h às 12h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para às 13h;*
- b. das 8h às 14h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para às 16h;*
- c. das 15h às 19h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para às 12h.*

Art. 2º É facultado ao colaborador cumprir o horário normal de expediente, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 3º Os prazos processuais de todos os processos administrativos e ético-disciplinares, que findam nos dias dos jogos da Seleção Brasileira,



serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao jogo.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Vice-Presidente

MARIA TERESINHA ERBS
Secretária-Geral

THIAGO DEGASPERIN
Secretário-Geral Adjunto

RAFAEL BÚRIGO SERAFIM
Diretor Tesoureiro

CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA
Tesoureira Adjunta